

De: cezarmacedo@analisecontabilidade.com
Enviado em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 17:29
Para: Clientes Análise
Assunto: Agenda de Obrigações Tributárias - Dezembro de 2024
Anexos: AGENDA MENSAL DE OBRIGAÇÕES - DEZ 2024.pdf



www.analisecontabilidade.com

Informativo Análise

Nº 22-2024
02 de dezembro de 2024

Agenda de Obrigações Tributárias Dezembro/2024

Srs. Clientes,

Segue em anexo a nossa agenda de obrigações tributárias para o mês de **dezembro de 2024**, no âmbito da Receita Federal, da Sefaz Estadual e da Sefaz Municipal (Salvador).

Destacamos neste mês:

- **13º Salário / 2ª Parcela** – Os empregadores terão até o dia 20/12 para pagar a 2ª parcela do 13º salário dos seus empregados, conforme previsto no Art. 2º da lei 4.749/1965;
- **INSS sobre o 13º Salário** – Também no dia 20/12, vence a Contribuição Previdenciária sobre o 13º Salário. Não confundir com o INSS da competência Nov/2024, que também vencerá em 20/12;
- **TFF 2024** – Quem parcelou a TFF/Salvador 2024, terá até 28/12 para pagar a parcela 3/3;
- **Parcelamento do IRPF na Declaração de 2024** – Quem parcelou o imposto apurado na declaração da pessoa física de 2024, terá até o dia 30/12 para pagamento da 8ª e última parcela.

Na planilha em anexo, segue em amarelo as obrigações que são exclusivas do mês de Dez/2024.

Atenciosamente,

Cezar Macedo

Contador
CRC/BA - 014486/0-7

R. Ewerton Visco, 290, Boulevard Side Empresarial, S. 1103
Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP: 41.820-022
www.analisecontabilidade.com Tel: 71 3113 2245